



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano • Nº 855

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Massaranduba publica:

- **Homologação - Pregão Presencial Nº 00010/2020** - Aquisição de material de pavimentação para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB
- **Ata de Registro de Preços Nº: RP 00010/2020** - Aquisição de material de pavimentação para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Homologações



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIDIANE GOMES LEAL 04534643438 - R\$ 341.140,00.

Massaranduba - PB, 29 de Julho de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Atas**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2020**

Aos 29 dias do mês de Julho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: LIDIANE GOMES LEAL 04534643438						
CNPJ: 27.203.327/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PARALELEPIPEDO' Pequeno bloco de pedra, com essa forma, usado no calçamento de ruas e estradas.		Milheiro	400	499,00	199.600,00
2	LINEAR DE MEIO FIO, Para referir a fileira de pedras que faz a borda da calçada,		Metros	6000	10,00	60.000,00
3	PEDRA RACHÃO, serventia de terraplenagem como material para sub-base, e estabilizador de base. Calçamentos de pisos pré-moldados e paralelos,		Metros	600	54,00	32.400,00
4	PÓ DE PEDRA, usado na construção civil, podendo ser aplicado em: • Obras de terraplenagem como material para sub-base, e estabilizador de base.		Metros	1800	21,00	37.800,00
5	CASCALHO, fragmentos de rocha, formando um sedimento com certa variação de tamanho.		Metros Cúb	180	63,00	11.340,00
TOTAL						341.140,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SHYSVS1ZAPGXJYX1WOP2A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LIDIANE GOMES LEAL 04534643438.

CNPJ: 27.203.327/0001-17.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 341.140,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 29 de Julho de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito